

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES NÃO  
ENCONTRADOS**  
**REF. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA BONFINÓPOLIS.**  
**Em cumprimento ao disposto no artigo 31, da Lei Federal nº 13.465/17.**

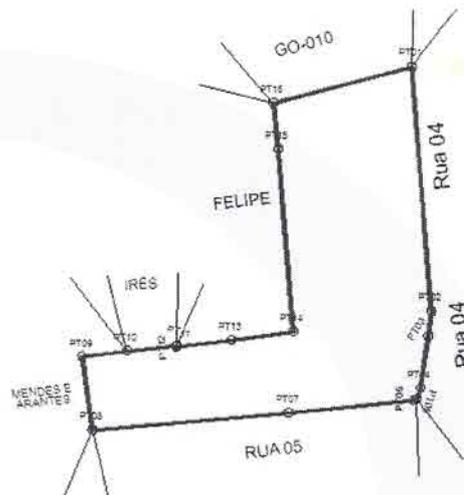
O **MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida 01, esquina com Rua 05, número 594, Centro, CEP: 75.195-000, Bonfinópolis, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 24.857.096/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **KELTON PINHEIRO** e o **INSTITUTO NACIONAL DE ACESSO Á MORADIA SEGURA-INAMS**, pessoa jurídica de direito privado, instituição sem fins lucrativos de função assistencial à sociedade, regularmente registrada no 2º Cartório de Títulos e documentos de Anápolis-GO, sob o número 2563/01, inscrita no CNPJ nº 23.173.395/0001-20, com sede na Rua Senador Alfredo Nasser, nº 205, Jundiá, Anápolis, Estado de Goiás, por intermédio de sua diretoria gestora, representado neste ato pelo **PRESIDENTE Dr. WILTON MARTINS DE OLIVEIRA, OAB/GO 37.797**, faz cumprir o disposto no artigo 31, da Lei Federal nº 13.465/17. **NOTIFICAM-SE**, todos os confrontantes e eventuais terceiros interessados, em relação à Área Pública Cemitério, localizada no parcelamento Setor Alto da Boa Vista do município **NOTIFICANTE**; informa para os fins de direito e a quem possa ler e interessar o presente edital que após realizadas incontáveis diligências no referido setor não foi possível localizar; os confrontantes da Área Pública - Cemitério, notifica-se então nominalmente: **Mendes e Arantes, Ires e Felipe e GO-010**, neste ato representado pela **GOINFRA**, para que **manifestem interesse, concordem ou impugnem, com advertência do §6º artigo 20, da Lei 13.465/17, que a ausência implicará na perda de eventual direito que tenha sobre a referida área; Em anexo no presente edital, além de memorial descritivo da área objeto da Regularização Fundiária Urbana** em execução neste município, segue o desenho simplificado da área, fazendo cumprir o disposto no §3º do artigo 20, da Lei 13.465/17, sendo que o prazo para manifestação é de 30 (trinta) dias, conforme disposição legal (artigo 31, Lei nº 13.465/17). Frente ao levantamento registral da área situada no **Município Bonfinópolis**, qual seja a Área Pública CEMITÉRIO, com

*Ruffe Salvo*

os seguintes limites e confrontações. Para o ato, temos que a área objeto de Reurb-S é a seguinte:

**AO NORTE:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT1, de coordenadas N 8.161.667,5749m e E 718.624,3943m; ; deste, segue confrontando com RUA 04, com os seguintes azimutes e distâncias: 175°17'16" e 97,623 m até o vértice PT2, de coordenadas N 8.161.570,2818m e E 718.632,4141m; 186°45'13" e 10,245 m até o vértice PT3, de coordenadas N 8.161.560,1080m e E 718.631,2093m; 188°45'42" e 20,909 m até o vértice PT4, de coordenadas N 8.161.539,4434m e E 718.628,0245m; 197°07'51" e 4,785 m até o vértice PT5, de coordenadas N 8.161.534,8704m e E 718.626,6149m; ; deste, segue confrontando com RUA 05, com os seguintes azimutes e distâncias: 252°12'31" e 1,378 m até o vértice PT6, de coordenadas N 8.161.534,4493m e E 718.625,3028m; 263°57'56" e 49,312 m até o vértice PT7, de coordenadas N 8.161.529,2653m e E 718.576,2642m; 264°45'00" e 77,803 m até o vértice PT8, de coordenadas N 8.161.522,1461m e E 718.498,7872m; ; deste, segue confrontando com MENDES E ARANTES, com os seguintes azimutes e distâncias: 352°15'15" e 29,963 m até o vértice PT9, de coordenadas N 8.161.551,8358m e E 718.494,7488m; 82°53'07" e 17,673 m até o vértice PT10, de coordenadas N 8.161.554,0247m e E 718.512,2861m; ; deste, segue confrontando com IRES, com os seguintes azimutes e distâncias: 83°27'33" e 19,765 m até o vértice PT11, de coordenadas N 8.161.556,2762m e E 718.531,9229m; 180°00'00" e 0,438 m até o vértice PT12, de coordenadas N 8.161.555,8386m e E 718.531,9229m; ; deste, segue confrontando com FELIPE, com os seguintes azimutes e distâncias: 82°46'26" e 21,694 m até o vértice PT13, de coordenadas N 8.161.558,5674m e E 718.553,4446m; 81°59'16" e 24,750 m até o vértice PT14, de coordenadas N 8.161.562,0170m e E 718.577,9525m; 355°15'43" e 72,723 m até o vértice PT15, de coordenadas N 8.161.634,4918m e E 718.571,9455m; 354°01'23" e 18,441 m até o vértice PT16, de coordenadas N 8.161.652,8329m e E 718.570,0252m; ; deste, segue confrontando com GO-010, com os seguintes azimutes e distâncias: 74°49'45" e 56,332 m até o vértice PT1, ponto inicial da descrição deste perímetro.





Para que ninguém alegue prejuízo ou prejudicado, faz publicar o presente, que eventuais impugnações ou concordâncias serão recebidas na sede da prefeitura municipal, para as anotações de praxe, no endereço na Avenida 01, esquina com Rua 05, número 594, Centro, CEP: 75.195-000, Bonfinópolis, Estado de Goiás

Bonfinópolis, 25 de maio de 2020.

**KELTON PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**WÉLIDA TOMAZ DE FÁRIA PINHEIRO**  
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

**WILTON MARTINS DE OLIVEIRA**  
Diretor Presidente-INAMS